CONVITE N.º 008/2014

O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que estará realizando em sua sede, cita Av. Pedro Amaro dos Santos 900 – centro, licitação na modalidade CONVITE para o objeto a seguir descriminado:

1. - FUNDAMENTAÇÃO:

A presente licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

2 . - **OBJETO**

A presente licitação tem por objetivo a Aquisição de Computadores e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade do município, em um período de 12 (doze) meses.

3 – MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO

Convite/Menor Preço

4 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação desta licitação correrão por conta das dotações previstas em lei orçamentária vigente.

	-	MATERIAL DE PROCESSAMENTO			
2558	339030170000	DE DADOS	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	18
		MATERIAL DE PROCESSAMENTO			
2559	339030170000	DE DADOS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	28
		MATERIAL DE PROCESSAMENTO			
2560	339030170000	DE DADOS	02.03.00.04.122.0002.2.004	CONSULTORIA JURIDICA	38
		MATERIAL DE PROCESSAMENTO			
2561	339030170000	DE DADOS	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	48
		MATERIAL DE PROCESSAMENTO		DIVISAO DE RECURSOS	
2562	339030170000	DE DADOS	03.04.00.04.128.0003.2.009	HUMANOS	69
		MATERIAL DE PROCESSAMENTO		DIV. ASSISTENCIA TECNICA	
2563	339030170000	DE DADOS	03.05.00.04.122.0003.2.011	ADMINISTRATIVA	82
		MATERIAL DE PROCESSAMENTO		DIVISAO DE MATERIAL E	
2564	339030170000	DE DADOS	03.06.00.04.122.0003.2.013	PATRIMONIO	92
		MATERIAL DE PROCESSAMENTO		DIVISAO DE COMPRAS E	
2565	339030170000	DE DADOS	03.07.00.04.122.0003.2.014	LICITACAO	102
		MATERIAL DE PROCESSAMENTO			
2566	339030170000	DE DADOS	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	113
		MATERIAL DE PROCESSAMENTO			
2567	339030170000	DE DADOS	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	123
		MATERIAL DE PROCESSAMENTO			
2568	339030170000	DE DADOS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	134
		MATERIAL DE PROCESSAMENTO		DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E	
2569	339030170000	DE DADOS	04.03.00.04.121.0004.2.018	CONTABILIDADE	155
		MATERIAL DE PROCESSAMENTO			
2570	339030170000	DE DADOS	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	183
		MATERIAL DE PROCESSAMENTO			
2571	339030170000	DE DADOS	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	194
		MATERIAL DE PROCESSAMENTO			
2572	339030170000	DE DADOS	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	204
		MATERIAL DE PROCESSAMENTO			
2573	339030170000	DE DADOS	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	215
		MATERIAL DE PROCESSAMENTO			
2574	339030170000	DE DADOS	05.02.00.12.365.0007.1.043	DIVISAO DE EDUCACAO	312
		MATERIAL DE PROCESSAMENTO			
2576	339030170000	DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	240

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

					•
		MATERIAL DE PROCESSAMENTO			
2577	339030170000	DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	241
2570	2222247222	MATERIAL DE PROCESSAMENTO	05 00 00 10 001 0007 0 000	DIV 45 4 0 DE EDIVIDA 64 0	242
2578	339030170000	DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	242
2579	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05 02 00 12 261 0007 2 022	DIVISAO DE EDUCAÇÃO	243
2379	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	243
2584	339030170000	DE DADOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	324
		MATERIAL DE PROCESSAMENTO			
2585	339030170000	DE DADOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	325
		MATERIAL DE PROCESSAMENTO			
2586	339030170000	DE DADOS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	349
		MATERIAL DE PROCESSAMENTO			
2587	339030170000	DE DADOS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	350
2500	2222247222	MATERIAL DE PROCESSAMENTO	05 00 00 00 00 000 000	DIV 45 A D D F F D L 10 A D A	224
2588	339030170000	DE DADOS	05.02.00.08.243.0007.6.072	DIVISAO DE EDUCACAO	221
2589	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	373
2303	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO	03.03.00.13.392.0011.2.030	DIVISAO DE COLTORA	3/3
2590	339030170000	DE DADOS	05.03.00.08.243.0011.6.072	DIVISAO DE CULTURA	364
2550	3333317.0000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO	03103100100121310012130012		501
2591	339030170000	DE DADOS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	390
		MATERIAL DE PROCESSAMENTO			
2593	339030170000	DE DADOS	05.04.00.08.243.0012.6.072	DIVISAO DE ESPORTES	381
		MATERIAL DE PROCESSAMENTO			
2594	339030170000	DE DADOS	05.05.00.13.392.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	404
		MATERIAL DE PROCESSAMENTO			
2595	339030170000	DE DADOS	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	481
2506	220020170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO	06 01 00 10 201 0014 2 020	FLINDO MUNICIDAL DE CALIDE	420
2596	339030170000	DE DADOS MATERIAL DE PROCESSAMENTO	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	420
2597	339030170000	DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	442
2337	333030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO	00.01.00.10.301.0014.2.040	TONDO MONICIPAL DE SAODE	772
2598	339030170000	DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	443
		MATERIAL DE PROCESSAMENTO			
2599	339030170000	DE DADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	444
		MATERIAL DE PROCESSAMENTO			
2600	339030170000	DE DADOS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	493
2504	2222247222	MATERIAL DE PROCESSAMENTO	05 04 00 40 004 004 0 045	5111100 14111101011 05 611105	40.4
2601	339030170000	DE DADOS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	494
2602	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	06 01 00 10 201 0014 2 046	ELINDO MUNICIDAL DE CALIDE	460
2002	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	400
2604	339030170000		06.01.00.08.243.0014.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	410
2001	3333317.0000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO	00101100100121010011101072		.10
2605	339030170000	DE DADOS	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	504
		MATERIAL DE PROCESSAMENTO		DIVISAO DE OBRAS E	
2606	339030170000	DE DADOS	07.02.00.15.451.0016.2.049	URBANISMO	523
		MATERIAL DE PROCESSAMENTO		DIVISAO DE SERVICOS	
2608	339030170000	DE DADOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	PUBLICOS	541
	222222	MATERIAL DE PROCESSAMENTO	07 04 00 06 702 22:5	DIVISAO DE SERVICOS	
2610	339030170000	DE DADOS	07.04.00.26.782.0017.2.053	RODOVIARIOS	555
2612	220020170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO	07.05.00.16.492.0016.2.000	Fundo Mun. Habitacao de	EEO
2612	339030170000	DE DADOS MATERIAL DE PROCESSAMENTO	07.05.00.16.482.0016.2.088	Interesse Social	569
2613	339030170000	DE DADOS	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	580
2013	333330170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO	55.51.66.26.666.6616.2.656	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E	300
2614	339030170000	DE DADOS	08.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	594
		MATERIAL DE PROCESSAMENTO		DIVISAO DE INDUSTRIA E	
2615	339030170000	DE DADOS	08.03.00.22.661.0019.2.059	COMERCIO	607
		MATERIAL DE PROCESSAMENTO			
2616	339030170000	DE DADOS	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	617
	·	MATERIAL DE PROCESSAMENTO			
2617	339030170000	DE DADOS	09.02.00.18.541.0020.2.061	DIVISAO DO MEIO AMBIENTE	627

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DIVISAO DE FISCALIZACAO 2618 339030170000 09.03.00.18.541.0020.2.063 AMBIENTAL **DE DADOS** 649 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DIVISAO DE PROTECAO E 2619 339030170000 DE DADOS 09.04.00.18.541.0020.2.064 **FOMENTO** 659 MATERIAL DE PROCESSAMENTO 2620 339030170000 09.05.00.17.512.0020.2.065 **DIVISAO DE SANEAMENTO** DE DADOS 665 MATERIAL DE PROCESSAMENTO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO 2621 339030170000 **DE DADOS** 09.06.00.18.541.0020.2.089 **AMBIENTE** 671 MATERIAL DE PROCESSAMENTO **GABINETE DO SECRETARIO** 2622 339030170000 **DE DADOS** 10.01.00.08.244.0005.2.066 681 MATERIAL DE PROCESSAMENTO 2623 339030170000 DE DADOS 10.01.00.08.244.0005.2.066 **GABINETE DO SECRETARIO** 682 MATERIAL DE PROCESSAMENTO ASSESSORIA DE ASSISTENCIA 339030170000 2624 10.02.00.08.244.0005.2.067 697 **DE DADOS** SOCIAL MATERIAL DE PROCESSAMENTO **DIVISAO DE ASSUNTOS** 2625 339030170000 DE DADOS 10.03.00.08.244.0005.2.068 **COMUNITARIOS** 709 MATERIAL DE PROCESSAMENTO **DIVISAO DE PROMOCAO** 2626 339030170000 10.04.00.08.244.0005.2.070 DE DADOS **HUMANA** 718 MATERIAL DE PROCESSAMENTO **DIVISAO DE PROGRAMAS** 2627 339030170000 **DE DADOS** 10.05.00.08.244.0005.2.090 SOCIAIS 726 MATERIAL DE PROCESSAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE 2628 339030170000 **DE DADOS** 10.06.00.08.241.0005.2.071 ASSISTENCIA SOCIAL 729 MATERIAL DE PROCESSAMENTO **FUNDO MUNICIPAL DE** 339030170000 10.06.00.08.243.0005.2.071 2629 **DE DADOS** ASSISTENCIA SOCIAL 736 MATERIAL DE PROCESSAMENTO **FUNDO MUNICIPAL DE** 2631 339030170000 DE DADOS 10.06.00.08.244.0005.2.071 ASSISTENCIA SOCIAL 761 MATERIAL DE PROCESSAMENTO **FUNDO MUNICIPAL DE** 2632 339030170000 10.06.00.08.244.0005.2.071 ASSISTENCIA SOCIAL DE DADOS 762 MATERIAL DE PROCESSAMENTO **FUNDO MUNICIPAL DE** 339030170000 ASSISTENCIA SOCIAL 2633 10.06.00.08.244.0005.2.071 DE DADOS 763 MATERIAL DE PROCESSAMENTO **FUNDO MUNICIPAL DE** 2635 339030170000 10.06.00.08.244.0005.2.071 DE DADOS ASSISTENCIA SOCIAL 765 MATERIAL DE PROCESSAMENTO **FUNDO MUNICIPAL DE** 2636 339030170000 **DE DADOS** 10.06.00.08.244.0005.2.071 ASSISTENCIA SOCIAL 766 MATERIAL DE PROCESSAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE 2638 339030170000 ASSISTENCIA SOCIAL **DE DADOS** 10.06.00.08.243.0005.6.072 743 MATERIAL DE PROCESSAMENTO **FUNDO MUN DOS DIR DA** 2639 339030170000 **DE DADOS** 10.07.00.08.243.0005.6.072 CRIANCA E DO ADOLES 795 MATERIAL DE PROCESSAMENTO FUNDO MUN DOS DIR DA 2640 339030170000 DE DADOS 10.07.00.08.243.0005.6.072 **CRIANCA E DO ADOLES** 796 **EQUIPAMENTOS DE FUNDO MUNICIPAL DE** 449052350000 12301 PROCESSAMENTO DE DADO ASSISTENCIA SOCIAL 793 10.06.00.08.244.0005.2.071 **EQUIPAMENTOS DE DIVISAO DE RECURSOS** 12338 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 03.04.00.04.128.0003.2.009 HUMANOS 74 **EQUIPAMENTOS DE** 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO $02.01.\underline{00.04.124.0002.2.002}$ CONTROLADORIA INTERNA 12463 22 **EQUIPAMENTOS DE** 12464 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 02.01.00.04.124.0002.2.002CONTROLADORIA INTERNA 23 **EQUIPAMENTOS DE** 12465 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 02.02.00.04.122.0002.1.001 ASSESSORIA DE GABINETE 24 **EQUIPAMENTOS DE** 449052350000 02.02.00.04.122.0002.2.003 ASSESSORIA DE GABINETE 12466 PROCESSAMENTO DE DADO 32 **EQUIPAMENTOS DE** 12467 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 02.02.00.04.122.0002.2.003 ASSESSORIA DE GABINETE 33 **EQUIPAMENTOS DE** 12468 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 02.03.00.04.122.0002.2.004 **CONSULTORIA JURIDICA** 43 **EQUIPAMENTOS DE** 12469 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 02.03.00.04.122.0002.2.004 CONSULTORIA JURIDICA 44 **EQUIPAMENTOS DE** 449052350000 12470 PROCESSAMENTO DE DADO 03.01.00.04.122.0002.2.006 **GABINETE DO SECRETARIO** 52 **EQUIPAMENTOS DE** 12471 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 03.01.00.04.122.0002.2.006GABINETE DO SECRETARIO 53 **EQUIPAMENTOS DE** DIV. ASSISTENCIA TECNICA

03.05.00.04.122.0003.2.011

ADMINISTRATIVA

86

12472

449052350000

PROCESSAMENTO DE DADO

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

EQUIPAMENTOS DE DIV. ASSISTENCIA TECNICA 03.05.00.04.122.0003.2.011 12473 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO ADMINISTRATIVA 87 **EQUIPAMENTOS DE** DIVISAO DE MATERIAL E 12474 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 03.06.00.04.122.0003.2.013 PATRIMONIO 96 DIVISAO DE MATERIAL E **EQUIPAMENTOS DE** 12475 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 03.06.00.04.122.0003.2.013 **PATRIMONIO** 97 **FOUIPAMENTOS DE** DIVISAO DE COMPRAS E 12476 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 03.07.00.04.122.0003.2.014 LICITACAO 107 DIVISAO DE COMPRAS E **EQUIPAMENTOS DE** 12477 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 03.07.00.04.122.0003.2.014 LICITACAO 108 **EQUIPAMENTOS DE** 12478 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 03.08.00.04.122.0003.2.015 **DIVISAO DE SERVICOS GERAIS** 117 **EQUIPAMENTOS DE** 449052350000 12479 PROCESSAMENTO DE DADO 03.08.00.04.122.0003.2.015 **DIVISAO DE SERVICOS GERAIS** 118 **EQUIPAMENTOS DE** 12480 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 03.09.00.04.091.0003.2.085 PROCURADORIA MUNICIPAL 128 **EQUIPAMENTOS DE** PROCESSAMENTO DE DADO 449052350000 03.09.00.04.091.0003.2.085 12481 PROCURADORIA MUNICIPAL 129 **EQUIPAMENTOS DE** 12482 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 04.01.00.04.121.0004.2.016 **GABINETE DO SECRETARIO** 138 **FOUIPAMENTOS DE** 12483 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 04.01.00.04.121.0004.2.016 **GABINETE DO SECRETARIO** 139 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E **EQUIPAMENTOS DE** 449052350000 04.03.00.04.121.0004.2.018 12484 PROCESSAMENTO DE DADO CONTABILIDADE 160 **EQUIPAMENTOS DE** DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E 12485 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 04.03.00.04.121.0004.2.018 CONTABILIDADE 161 **EQUIPAMENTOS DE** 44905<u>235</u>0000 12486 PROCESSAMENTO DE DADO 04.04.00.04.129.0006.2.019 **DIVISAO DE ARRECADACAO** 188 **EQUIPAMENTOS DE** 449052350000 12487 PROCESSAMENTO DE DADO 04.04.00.04.129.0006.2.019 **DIVISAO DE ARRECADACAO** 189 **EQUIPAMENTOS DE** 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 04.05.00.04.129.0006.2.020 12488 DIVISAO DE FISCALIZACAO 198 **EQUIPAMENTOS DE** 12489 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 04.05.00.04.129.0006.2.020**DIVISAO DE FISCALIZACAO** 199 **EQUIPAMENTOS DE** 12490 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 04.06.00.04.129.0006.2.087 **DIVISAO DE TRIBUTOS** 210 **EQUIPAMENTOS DE** 12491 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 04.06.00.04.129.0006.2.087 **DIVISAO DE TRIBUTOS** 211 **EQUIPAMENTOS DE** 12492 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 05.01.00.12.361.0007.2.021 **GABINETE DO SECRETARIO** 219 **EQUIPAMENTOS DE** 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO **GABINETE DO SECRETARIO** 12493 05.01.00.12.361.0007.2.021 220 **EQUIPAMENTOS DE** 12494 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 05.02.00.12.361.0007.1.036 **DIVISAO DE EDUCACAO** 225 **EQUIPAMENTOS DE** 12495 449052350000 $05.02.\underline{00.12.361.0007.1.037}$ PROCESSAMENTO DE DADO **DIVISAO DE EDUCACAO** 226 **EQUIPAMENTOS DE** 12498 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 05.02.00.12.365.0007.1.043DIVISAO DE EDUCACAO 313 **EQUIPAMENTOS DE** 12500 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 05.02.00.12.361.0007.2.022DIVISAO DE EDUCACAO 258 **EQUIPAMENTOS DE** 449052350000 05.02.00.12.361.0007.2.022 DIVISAO DE EDUCACAO 12501 PROCESSAMENTO DE DADO 259 **EQUIPAMENTOS DE** 12502 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 05.02.00.12.361.0007.2.022 **DIVISAO DE EDUCACAO** 260 **EQUIPAMENTOS DE** 12503 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 05.02.00.12.361.0007.2.022 **DIVISAO DE EDUCACAO** 261 **EQUIPAMENTOS DE** 12504 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 05.02.00.12.361.0007.2.022 **DIVISAO DE EDUCACAO** 262 **EQUIPAMENTOS DE** 449052350000 12505 PROCESSAMENTO DE DADO 05.02.00.12.361.0007.2.022 DIVISAO DE EDUCACAO 263 **EQUIPAMENTOS DE** 12506 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 05.02.00.12.361.0007.2.022DIVISAO DE EDUCACAO 264 **EQUIPAMENTOS DE** 12507 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 05.02.00.12.361.0007.2.022 **DIVISAO DE EDUCACAO** 265

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

EQUIPAMENTOS DE 12508 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 05.02.00.12.361.0007.2.030 DIVISAO DE EDUCACAO 303 **EQUIPAMENTOS DE** 12511 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 05.02.00.12.361.0007.2.030 **DIVISAO DE EDUCACAO** 306 **EQUIPAMENTOS DE** 12512 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 05.02.00.12.361.0007.2.030**DIVISAO DE EDUCACAO** 307 **FOUIPAMENTOS DE** 12514 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 05.02.00.12.365.0007.2.032 **DIVISAO DE EDUCACAO** 336 **EQUIPAMENTOS DE** 12515 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 05.02.00.12.365.0007.2.032 **DIVISAO DE EDUCACAO** 337 **EQUIPAMENTOS DE** 12516 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 05.02.00.12.365.0007.2.032 **DIVISAO DE EDUCACAO** 338 **EQUIPAMENTOS DE** 449052350000 12517 PROCESSAMENTO DE DADO 05.02.00.12.365.0007.2.032DIVISAO DE EDUCACAO 339 **EQUIPAMENTOS DE** 12518 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 05.02.00.12.365.0007.2.032 **DIVISAO DE EDUCACAO** 12384 **EQUIPAMENTOS DE** PROCESSAMENTO DE DADO 12519 449052350000 05.02.00.12.365.0007.2.032**DIVISAO DE EDUCACAO** 12442 **EQUIPAMENTOS DE** 12520 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 05.02.00.12.366.0009.2.034 **DIVISAO DE EDUCACAO** 361 **FOUIPAMENTOS DE** 12521 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 05.02.00.12.366.0009.2.034 **DIVISAO DE EDUCACAO** 362 **EQUIPAMENTOS DE** 449052350000 05.03.00.13.392.0011.2.036 12522 PROCESSAMENTO DE DADO **DIVISAO DE CULTURA** 379 **EQUIPAMENTOS DE** 12523 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 05.03.00.13.392.0011.2.036 **DIVISAO DE CULTURA** 380 **EQUIPAMENTOS DE** 44905<u>235</u>0000 12524 PROCESSAMENTO DE DADO 05.04.00.27.812.0012.2.037**DIVISAO DE ESPORTES** 397 **EQUIPAMENTOS DE** 12525 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 05.04.00.27.812.0012.2.037 **DIVISAO DE ESPORTES** 398 **EQUIPAMENTOS DE** DIVISAO DE TURISMO 12526 449052350000 05.05.00.13.392.0013.2.038 PROCESSAMENTO DE DADO 408 **EQUIPAMENTOS DE** 12527 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 05.05.00.13.392.0013.2.038 **DIVISAO DE TURISMO** 409 **EQUIPAMENTOS DE** 12529 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 06.01.00.10.304.0014.1.045 **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** 482 **EQUIPAMENTOS DE** 12530 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 06.01.00.10.304.0014.1.045 **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** 12388 **EQUIPAMENTOS DE** 12535 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 06.01.00.10.301.0014.2.039 **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** 424 **EQUIPAMENTOS DE** PROCESSAMENTO DE DADO 449052350000 06.01.00.10.301.0014.2.039 **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** 12536 425 **EQUIPAMENTOS DE** 12537 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 06.01.00.10.301.0014.2.040 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 456 **EQUIPAMENTOS DE** 12538 449052350000 06.01.00.10.301.0014.2.040PROCESSAMENTO DE DADO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 457 **EQUIPAMENTOS DE** 12539 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 06.01.00.10.301.0014.2.040FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 458 **EQUIPAMENTOS DE** 12540 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 06.01.00.10.301.0014.2.040 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 459 **EQUIPAMENTOS DE** 449052350000 06.01.00.10.301.0014.2.040 **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** 12385 12541 PROCESSAMENTO DE DADO **EQUIPAMENTOS DE GABINETE DO SECRETARIO** 12542 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 07.01.00.15.451.0016.2.048 508 **EQUIPAMENTOS DE** 12543 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 07.01.00.15.451.0016.2.048 **GABINETE DO SECRETARIO** 509 **EQUIPAMENTOS DE** DIVISAO DE OBRAS E 12545 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 07.02.00.15.451.0016.1.048 **URBANISMO** 11375 **EQUIPAMENTOS DE** DIVISAO DE OBRAS E 449052350000 12546 PROCESSAMENTO DE DADO 07.02.00.15.451.0016.2.049 **URBANISMO** 534 **EQUIPAMENTOS DE** DIVISAO DE OBRAS E 12547 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 07.02.00.15.451.0016.2.049 URBANISMO 535 **EQUIPAMENTOS DE DIVISAO DE SERVICOS** 12548 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 07.03.00.15.452.0016.2.050 **PUBLICOS** 548

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

EQUIPAMENTOS DE DIVISAO DE SERVICOS PROCESSAMENTO DE DADO 12549 449052350000 07.03.00.15.452.0016.2.050 **PUBLICOS** 549 **EQUIPAMENTOS DE DIVISAO DE SERVICOS** 12550 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 07.04.00.26.782.0017.1.041 **RODOVIARIOS** 11373 **DIVISAO DE SERVICOS EQUIPAMENTOS DE** 12551 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 07.04.00.26.782.0017.2.053 **RODOVIARIOS** 560 **FOUIPAMENTOS DE** DIVISAO DE SERVICOS 12552 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 07.04.00.26.782.0017.2.053 **RODOVIARIOS** 561 **EQUIPAMENTOS DE** Fundo Mun. Habitacao de 12553 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 07.05.00.16.482.0016.1.047 Interesse Social 563 **EQUIPAMENTOS DE** Fundo Mun. Habitacao de 12554 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 07.05.00.16.482.0016.2.088 Interesse Social 574 **EQUIPAMENTOS DE** Fundo Mun. Habitacao de 449052350000 07.05.00.16.482.0016.2.088 12555 PROCESSAMENTO DE DADO 575 Interesse Social **EQUIPAMENTOS DE** 12556 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 08.01.00.20.606.0018.2.056 **GABINETE DO SECRETARIO** 584 **EQUIPAMENTOS DE** 12557 PROCESSAMENTO DE DADO 449052350000 08.01.00.20.606.0018.2.056 GABINETE DO SECRETARIO 585 **EQUIPAMENTOS DE** DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E 12558 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 08.02.00.20.606.0018.1.044 ABASTECIMENTO 587 **EQUIPAMENTOS DE** DIV. DE FOMENTO AGROPEC, E 12559 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 08.02.00.20.606.0018.1.044 **ABASTECIMENTO** 588 DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E **EQUIPAMENTOS DE** 449052350000 08.02.00.20.606.0018.2.057 12561 PROCESSAMENTO DE DADO **ABASTECIMENTO** 598 **EQUIPAMENTOS DE** DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E 12562 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 08.02.00.20.606.0018.2.057 **ABASTECIMENTO** 599 **EQUIPAMENTOS DE** DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E 44905<u>235</u>0000 12563 PROCESSAMENTO DE DADO 08.02.00.20.606.0018.2.057ABASTECIMENTO 600 **EQUIPAMENTOS DE** DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E 449052350000 12564 PROCESSAMENTO DE DADO 08.02.00.20.606.0018.2.057 601 **ABASTECIMENTO EQUIPAMENTOS DE DIVISAO DE INDUSTRIA E** 12565 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 08.03.00.22.661.0019.2.059 **COMERCIO** 611 **EQUIPAMENTOS DE** DIVISAO DE INDUSTRIA E 12566 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 08.03.00.22.661.0019.2.059 **COMERCIO** 612 **EQUIPAMENTOS DE** 12567 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 09.01.00.18.541.0020.2.060 **GABINETE DO SECRETARIO** 621 **EQUIPAMENTOS DE** 12568 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 09.01.00.18.541.0020.2.060 **GABINETE DO SECRETARIO** 622 **EQUIPAMENTOS DE** 12569 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 09.02.00.18.541.0020.2.061 DIVISAO DO MEIO AMBIENTE 632 **EQUIPAMENTOS DE** 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 12570 **DIVISAO DO MEIO AMBIENTE** 09.02.00.18.541.0020.2.061 633 **EQUIPAMENTOS DE DIVISAO DO MEIO AMBIENTE** 12571 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 09.02.00.18.541.0020.2.061 634 **EQUIPAMENTOS DE** 12572 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 09.02.00.18.541.0020.2.061 DIVISAO DO MEIO AMBIENTE 635 **EQUIPAMENTOS DE** DIVISAO DE FISCALIZACAO 12573 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 09.03.00.18.541.0020.2.063 **AMBIENTAL** 653 **EQUIPAMENTOS DE** DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO 12574 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 09.03.00.18.541.0020.2.063 **AMBIENTAL** 654 **EQUIPAMENTOS DE** 449052350000 10.01.00.08.244.0005.2.066 **GABINETE DO SECRETARIO** 12575 PROCESSAMENTO DE DADO 689 **EQUIPAMENTOS DE GABINETE DO SECRETARIO** 12576 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 10.01.00.08.244.0005.2.066 690 **EQUIPAMENTOS DE** ASSESSORIA DE ASSISTENCIA 12577 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 10.02.00.08.244.0005.2.067 SOCIAL 703 **EQUIPAMENTOS DE** ASSESSORIA DE ASSISTENCIA 12578 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 10.02.00.08.244.0005.2.067 SOCIAL 704 **EQUIPAMENTOS DE FUNDO MUNICIPAL DE** 449052350000 12579 PROCESSAMENTO DE DADO 10.06.00.08.244.0005.1.052 12200 **ASSISTENCIA SOCIAL EQUIPAMENTOS DE** FUNDO MUNICIPAL DE 12580 449052350000 PROCESSAMENTO DE DADO 10.06.00.08.244.0005.1.052 ASSISTENCIA SOCIAL 12418 **EQUIPAMENTOS DE FUNDO MUNICIPAL DE**

10.06.00.08.244.0005.2.071

ASSISTENCIA SOCIAL

12201

12581

449052350000

PROCESSAMENTO DE DADO

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 12582 449052300000 **ENERGETICOS** 02.01.00.04.124.0002.2.002 CONTROLADORIA INTERNA 22 **MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** 12583 449052300000 **ENERGETICOS** 02.01.00.04.124.0002.2.002 CONTROLADORIA INTERNA 23 **MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** 12584 449052300000 **ENERGETICOS** 02.02.00.04.122.0002.1.001 ASSESSORIA DE GABINETE 24 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 12585 449052300000 **ENERGETICOS** 02.02.00.04.122.0002.2.003 ASSESSORIA DE GABINETE 32 MAQUINAS E FOUIPAMENTOS 449052300000 12586 **ENERGETICOS** 02.02.00.04.122.0002.2.003 ASSESSORIA DE GABINETE 33 **MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** 12587 449052300000 **ENERGETICOS** 02.03.00.04.122.0002.2.004 **CONSULTORIA JURIDICA** 43 **MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** 449052300000 12588 02.03.00.04.122.0002.2.004 **CONSULTORIA JURIDICA** 44 **ENERGETICOS** MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 12589 449052300000 **ENERGETICOS** 03.01.00.04.122.0002.2.006 **GABINETE DO SECRETARIO** 52 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 12590 449052300000 03.01.00.04.122.0002.2.006GABINETE DO SECRETARIO 53 **ENERGETICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVISAO DE RECURSOS** 12591 449052300000 **ENERGETICOS** 03.04.00.04.128.0003.2.009 **HUMANOS** 73 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVISAO DE RECURSOS 12592 449052300000 **ENERGETICOS** 03.04.00.04.128.0003.2.009 **HUMANOS** 74 DIV. ASSISTENCIA TECNICA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 449052300000 03.05.00.04.122.0003.2.011 12593 **ENERGETICOS ADMINISTRATIVA** 86 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIV. ASSISTENCIA TECNICA 12594 449052300000 **ENERGETICOS** 03.05.00.04.122.0003.2.011 **ADMINISTRATIVA** 87 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVISAO DE MATERIAL E 449052300000 12595 **ENERGETICOS** 03.06.00.04.122.0003.2.013 **PATRIMONIO** 96 **MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** DIVISAO DE MATERIAL E 449052300000 12596 03.06.00.04.122.0003.2.013 **PATRIMONIO** 97 **ENERGETICOS** MAQUINAS E EQUIPAMENTOS **DIVISAO DE COMPRAS E** 12597 449052300000 03.07.00.04.122.0003.2.014 **ENERGETICOS** LICITACAO 107 **MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** DIVISAO DE COMPRAS E 12598 449052300000 **ENERGETICOS** 03.07.00.04.122.0003.2.014 LICITACAO 108 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 12599 449052300000 **ENERGETICOS** 03.08.00.04.122.0003.2.015 **DIVISAO DE SERVICOS GERAIS** 117 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 12600 449052300000 **ENERGETICOS** 03.08.00.04.122.0003.2.015**DIVISAO DE SERVICOS GERAIS** 118 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 12601 449052300000 **ENERGETICOS** 03.09.00.04.091.0003.2.085 PROCURADORIA MUNICIPAL 128 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 12602 449052300000 03.09.00.04.091.0003.2.085 PROCURADORIA MUNICIPAL 129 **ENERGETICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** 449052300000 **GABINETE DO SECRETARIO** 12603 **ENERGETICOS** 04.01.00.04.121.0004.2.016 138 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 12604 449052300000 04.01.00.04.121.0004.2.016 GABINETE DO SECRETARIO **ENERGETICOS** 139 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E 12605 449052300000 **ENERGETICOS** 04.03.00.04.121.0004.2.018CONTABILIDADE 160 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E 12606 449052300000 **ENERGETICOS** 04.03.00.04.121.0004.2.018 CONTABILIDADE 161 **MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** 449052300000 04.04.00.04.129.0006.2.019DIVISAO DE ARRECADACAO 12607 **ENERGETICOS** 188 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 449052300000 12608 **ENERGETICOS** 04.04.00.04.129.0006.2.019 **DIVISAO DE ARRECADACAO** 189 **MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** 12609 449052300000 **ENERGETICOS** 04.05.00.04.129.0006.2.020 DIVISAO DE FISCALIZACAO 198 **MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** 12610 449052300000 **ENERGETICOS** 04.05.00.04.129.0006.2.020 DIVISAO DE FISCALIZACAO 199 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 449052300000 12611 04.06.00.04.129.0006.2.087 **DIVISAO DE TRIBUTOS ENERGETICOS** 210 **MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** 12612 449052300000 **ENERGETICOS** 04.06.00.04.129.0006.2.087**DIVISAO DE TRIBUTOS** 211 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 12613 449052300000 **ENERGETICOS** 05.01.00.12.361.0007.2.021 **GABINETE DO SECRETARIO** 219

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 12614 449052300000 **ENERGETICOS** 05.01.00.12.361.0007.2.021 **GABINETE DO SECRETARIO** 220 **MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** 12615 449052300000 **ENERGETICOS** 05.02.00.12.361.0007.1.036 **DIVISAO DE EDUCACAO** 225 **MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** 12616 449052300000 **ENERGETICOS** 05.02.00.12.361.0007.1.037**DIVISAO DE EDUCACAO** 226 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 12619 449052300000 **ENERGETICOS** 05.02.00.12.365.0007.1.043 **DIVISAO DE EDUCACAO** 313 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 449052300000 05.02.00.12.361.0007.2.022 12621 **ENERGETICOS DIVISAO DE EDUCACAO** 258 **MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** 12622 449052300000 **ENERGETICOS** 05.02.00.12.361.0007.2.022 **DIVISAO DE EDUCACAO** 259 **MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** 449052300000 12623 05.02.00.12.361.0007.2.022DIVISAO DE EDUCACAO 260 **ENERGETICOS** MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 12624 449052300000 **ENERGETICOS** 05.02.00.12.361.0007.2.022 **DIVISAO DE EDUCACAO** 261 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 449052300000 DIVISAO DE EDUCACAO 12625 05.02.00.12.361.0007.2.022**ENERGETICOS** 262 **MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** 12626 449052300000 **ENERGETICOS** 05.02.00.12.361.0007.2.022 **DIVISAO DE EDUCACAO** 263 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 12627 449052300000 **ENERGETICOS** 05.02.00.12.361.0007.2.022 **DIVISAO DE EDUCACAO** 264 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 449052300000 05.02.00.12.361.0007.2.022 DIVISAO DE EDUCACAO 12628 **ENERGETICOS** 265 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 12629 449052300000 **ENERGETICOS** 05.02.00.12.361.0007.2.030 **DIVISAO DE EDUCACAO** 303 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 449052300000 12632 **ENERGETICOS** 05.02.00.12.361.0007.2.030 DIVISAO DE EDUCACAO 306 **MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** 449052300000 12633 05.02.00.12.361.0007.2.030 **DIVISAO DE EDUCACAO** 307 **ENERGETICOS** MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 12635 449052300000 05.02.00.12.365.0007.2.032 DIVISAO DE EDUCACAO **ENERGETICOS** 336 **MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** 12636 449052300000 **ENERGETICOS** 05.02.00.12.365.0007.2.032**DIVISAO DE EDUCACAO** 337 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 12637 449052300000 **ENERGETICOS** 05.02.00.12.365.0007.2.032 **DIVISAO DE EDUCACAO** 338 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 12638 449052300000 **ENERGETICOS** 05.02.00.12.365.0007.2.032 DIVISAO DE EDUCACAO 339 **MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** 12639 449052300000 **ENERGETICOS** 05.02.00.12.365.0007.2.032 **DIVISAO DE EDUCACAO** 12384 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 12442 12640 449052300000 **ENERGETICOS** 05.02.00.12.365.0007.2.032 **DIVISAO DE EDUCACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** 449052300000 12641 **ENERGETICOS** 05.02.00.12.366.0009.2.034 **DIVISAO DE EDUCACAO** 361 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 12642 449052300000 05.02.00.12.366.0009.2.034 DIVISAO DE EDUCACAO **ENERGETICOS** 362 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 12643 449052300000 **ENERGETICOS** 05.03.00.13.392.0011.2.036DIVISAO DE CULTURA 379 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 12644 449052300000 **ENERGETICOS** 05.03.00.13.392.0011.2.036 DIVISAO DE CULTURA 380 **MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** 449052300000 05.04.00.27.812.0012.2.037 **DIVISAO DE ESPORTES** 12645 **ENERGETICOS** 397 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 449052300000 12646 **ENERGETICOS** 05.04.00.27.812.0012.2.037 **DIVISAO DE ESPORTES** 398 **MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** 12647 449052300000 **ENERGETICOS** 05.05.00.13.392.0013.2.038 **DIVISAO DE TURISMO** 408 **MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** 12648 449052300000 **ENERGETICOS** 05.05.00.13.392.0013.2.038 **DIVISAO DE TURISMO** 409 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 449052300000 12650 06.01.00.10.304.0014.1.045 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 482 **ENERGETICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** 12651 449052300000 **ENERGETICOS** 06.01.00.10.304.0014.1.045**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** 12388 **MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** 12656 449052300000 **ENERGETICOS** 06.01.00.10.301.0014.2.039 **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** 424

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
12657	449052300000	ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	425
12658	449052300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	456
		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
12659	449052300000	ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	457
		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
12660	449052300000	ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	458
		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
12661	449052300000	ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	459
		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
12662	449052300000	ENERGETICOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12385
		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
12663	449052300000	ENERGETICOS	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	508
		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
12664	449052300000	ENERGETICOS	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	509
		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		DIVISAO DE OBRAS E	
12666	449052300000	ENERGETICOS	07.02.00.15.451.0016.1.048	URBANISMO	11375
		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		DIVISAO DE OBRAS E	
12667	449052300000	ENERGETICOS	07.02.00.15.451.0016.2.049	URBANISMO	534
		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		DIVISAO DE OBRAS E	
12668	449052300000	ENERGETICOS	07.02.00.15.451.0016.2.049	URBANISMO	535
		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		DIVISAO DE SERVICOS	
12669	449052300000	ENERGETICOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	PUBLICOS	548
		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		DIVISAO DE SERVICOS	
12670	449052300000	ENERGETICOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	PUBLICOS	549
		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		DIVISAO DE SERVICOS	
12671	449052300000	ENERGETICOS	07.04.00.26.782.0017.1.041	RODOVIARIOS	11373
		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		DIVISAO DE SERVICOS	
12672	449052300000	ENERGETICOS	07.04.00.26.782.0017.2.053	RODOVIARIOS	560
		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		DIVISAO DE SERVICOS	
12673	449052300000	ENERGETICOS	07.04.00.26.782.0017.2.053	RODOVIARIOS	561
		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		Fundo Mun. Habitacao de	
12674	449052300000	ENERGETICOS	07.05.00.16.482.0016.1.047	Interesse Social	563
		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		Fundo Mun. Habitacao de	
12675	449052300000	ENERGETICOS	07.05.00.16.482.0016.2.088	Interesse Social	574
		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		Fundo Mun. Habitacao de	
12676	449052300000	ENERGETICOS	07.05.00.16.482.0016.2.088	Interesse Social	575
42677	440053300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	00 04 00 20 000 0040 2 050	CARINETE DO SECRETARIO	504
12677	449052300000	ENERGETICOS	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	584
40.070	440053333333	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	00.04.00.00.004.004.004.00	0.0000575 0.0 0500574.010	
12678	449052300000	ENERGETICOS	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	585
12670	44005330000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	08 03 00 30 606 0048 4 044	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E	F07
12679	449052300000		08.02.00.20.606.0018.1.044	ABASTECIMENTO	587
12600	44005330000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	08 03 00 30 606 0018 1 044	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E	F00
12680	449052300000	ENERGETICOS	08.02.00.20.606.0018.1.044	ABASTECIMENTO	588
12681	11005330000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	08 02 00 20 606 0019 1 051	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E	12196
12081	449052300000	ENERGETICOS	08.02.00.20.606.0018.1.051	ABASTECIMENTO	12196
12602	4400E3300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	08 02 00 20 606 0018 2 057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	EOO
12682	449052300000	ENERGETICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E	598
12683	449052300000	ENERGETICOS	08.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	599
12003	449032300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	08.02.00.20.000.0018.2.037	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E	333
12684	449052300000	ENERGETICOS	08.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	600
12004	443032300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	08.02.00.20.000.0018.2.037	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E	000
12685	449052300000		08.02.00.20.606.0018.2.057	ABASTECIMENTO	601
12003	777032300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	55.02.00.20.000.0016.2.037	DIVISAO DE INDUSTRIA E	501
12686	449052300000	ENERGETICOS	08.03.00.22.661.0019.2.059	COMERCIO	611
12000	++JUJZJUUUU	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	00.03.00.22.001.0013.2.039	DIVISAO DE INDUSTRIA E	011
12687	449052300000	ENERGETICOS	08.03.00.22.661.0019.2.059	COMERCIO	612
12007	447032300000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	00.03.00.22.001.0013.2.039	CONTENCIO	012
12688	449052300000	ENERGETICOS	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	621
12000	1.15052500000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	53.01.00.10.341.0020.2.000	S. ISHTELE BO SECRETAINO	021
12689	449052300000	ENERGETICOS	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	622
12003	773032300000	LITEROLITICOS	05.01.00.10.541.0020.2.000	STATE OF SECULIANIO	022

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
12690	449052300000	ENERGETICOS	09.02.00.18.541.0020.2.061	DIVISAO DO MEIO AMBIENTE	632
		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
12691	449052300000	ENERGETICOS	09.02.00.18.541.0020.2.061	DIVISAO DO MEIO AMBIENTE	633
		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
12692	449052300000	ENERGETICOS	09.02.00.18.541.0020.2.061	DIVISAO DO MEIO AMBIENTE	634
		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
12693	449052300000	ENERGETICOS	09.02.00.18.541.0020.2.061	DIVISAO DO MEIO AMBIENTE	635
		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		DIVISAO DE FISCALIZACAO	
12694	449052300000	ENERGETICOS	09.03.00.18.541.0020.2.063	AMBIENTAL	653
		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		DIVISAO DE FISCALIZACAO	
12695	449052300000	ENERGETICOS	09.03.00.18.541.0020.2.063	AMBIENTAL	654
		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
12696	449052300000	ENERGETICOS	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	689
		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
12697	449052300000	ENERGETICOS	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	690
		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		ASSESSORIA DE ASSISTENCIA	
12698	449052300000	ENERGETICOS	10.02.00.08.244.0005.2.067	SOCIAL	703
		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		ASSESSORIA DE ASSISTENCIA	
12699	449052300000	ENERGETICOS	10.02.00.08.244.0005.2.067	SOCIAL	704
		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		FUNDO MUNICIPAL DE	
12700	449052300000	ENERGETICOS	10.06.00.08.244.0005.1.052	ASSISTENCIA SOCIAL	12200
		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		FUNDO MUNICIPAL DE	
12701	449052300000	ENERGETICOS	10.06.00.08.244.0005.1.052	ASSISTENCIA SOCIAL	12418
		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		FUNDO MUNICIPAL DE	
12702	449052300000	ENERGETICOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	792
		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		FUNDO MUNICIPAL DE	
12703	449052300000	ENERGETICOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	793
		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		FUNDO MUNICIPAL DE	
12704	449052300000	ENERGETICOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	ASSISTENCIA SOCIAL	12201

5 - RECEBIMENTO DA <u>DOCUMENTAÇÃO</u> (envelope 1) e ABERTURA DA <u>PROPOSTA</u> (envelope 2):

5.1 – Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

5.2 - Data: 09/12/2014 5.3 - Horário: 09:00 horas

6. - HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE 1):

Será considerado habilitado para este CONVITE o licitante cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que apresentar, em uma via, em envelope ou volume lacrado, contendo na parte externa os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO CONVITE N.º 008/2014-PMA ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.1.1. Xerox do Rg e CPF dos sócios da empresa;
- **6.1.2.** Cópia do ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado com a ultima alteração;

6.2. - REGULARIDADE FISCAL:

- **6.2.1. –** Cópia autenticada do cartão, ou emitido via internet, do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **atualizados**;
- **6.2.2 –** Cópia autenticada, ou emitida via internet, da Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- **6.2.3 –** Cópia autenticada, ou emitida via internet, das Certidões de regularidade do INSS e FGTS;

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

6.3. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

6.3.1. – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede do participante <u>com no máximo 30 (trinta) dias de emissão</u>.

- 6.4) Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.
- 6.5) Às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), fica assegurado os benefícios constantes da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6) No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar dentro do Envelope nº 01, Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006.
- 6.7) A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente dentro do envelope 01 Habilitação.
 - a) Os documentos anteriormente referidos deverão ser apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE № 01 - HABILITAÇÃO CONVITE № 008/2014 OBJETO: ABERTURA: HORÁRIO: EMPRESA:

7 – CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos de habilitação;
- a. Deverão ser apresentados devidamente encapados, com dispositivo de fixação dos mesmos, que permite manuseio fácil e sem risco de perda;
- b. Deverão ter obrigatoriamente suas folhas numeradas em ordem crescente, com a mesma seqüência de matéria indicada neste Edital, na forma n/N, onde "n" é o número da página e "N" o número total de páginas, e rubricadas pelo licitante;
- **c.** Deverão ter no início de cada volume índice com o número das respectivas folhas/documento e no final o total das mesmas.
- **7.2.** Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por funcionário da Divisão de Compras, reservando-se a esta Prefeitura o direito de, a qualquer momento, exigir os originais para comparação e comprovação de autenticidade.
- **7.3.** Na reunião, para processamento e julgamento da licitação, o participante poderá fazer se representar por seu representante legal, ou por procurador constituído, o qual deverá exibir o respectivo instrumento de mandato.

8. - DAS PROPOSTAS (ENVELOPE N.º 02)

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Estará apta a participar da segunda fase da licitação, a PROPONENTE habilitada na fase anterior que APRESENTAR, em duas vias, no mesmo envelope ou volume, lacrado, contendo na parte externa e no anverso os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMRPESA E QUALIFICAÇÃO CONVITE N.º 008/2014-PMA ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PRECOS

- 8.1. Nome, razão social e qualificação;
- 8.2. Ser datilografada ou digitada em folha de papel timbrado da empresa ou equivalente;
- 8.3. Apresentar um único preço pelos serviços solicitados;
- 8.4. Nos preços deverão estar inclusos impostos, leis sociais, fretes e demais despesas;
- **8.5.** Condições de pagamento: trinta dias após a entrega dos materiais.
- **8.6. –** Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da licitação;
- 8.7. Preço máximo total para a aquisição esta descrita no anexo I deste convite.
- 8.7.1. Nos preços apresentados na Proposta deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas com transporte, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.
- 8.7.2. As Propostas Comerciais das participantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.
- 8.7.3. A proponente que optar em preencher o anexo I (expedido por esta municipalidade), devera fazê-lo sem emendas, ressalvas ou rasuras, e ainda preenchendo todos os campos, e acrescentar informações em anexo.
- 8.7.8. O preço ofertado permanecerá fixo e sem reajustes.
- 8.7.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.
- 8.7.10. Em caso de discrepância entre valores numerais e pôr extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, serão considerados os escritos através dos numerais.
- 8.8. A proposta anteriormente referida será entregue em envelope fechado contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA CONVITE Nº 008/2014 OBJETO: ABERTURA: HORÁRIO: EMPRESA:

8.9. A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido no item 5.01. implicará na sua desclassificação, bem como será desclassificada a proposta com preço superior ao fixado.

9. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

O licitante deverá apresentar sua proposta, ambas as vias, com folhas datilografadas em um só lado, devidamente assinadas, obedecendo a ordem dos itens do presente edital, em linguagem clara, sem emendas, borrões, rasuras e entrelinhas.

10. – PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

- **10.1.** Não será admitida, sob pretexto algum, a modificação, substituição ou inclusão, adendos ou acréscimos nos documentos de habilitação e nas propostas já protocoladas e entregues a Comissão de Licitação, salvo quando necessário para instrução de eventuais recursos interpostos.
- **10.2.** A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas serão realizadas em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada, devendo ser assinada pela Comissão e por todos os licitantes presentes.
- **10.3.** Aberta a reunião, a Comissão de Licitação e todos os participantes presentes, examinarão os lacres e fechos e rubricarão todos os envelopes de documentos de habilitação (n.º 01) e de propostas (n.º 02), ficando estes últimos sob a guarda da Comissão até a data e hora designada para abertura.

10.4. – ABERTURA DO ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **10.4.1.** A Comissão de Licitação efetuará na data e horário estabelecido no preâmbulo do presente Edital, a abertura dos envelopes (n.º 01) documentos de habilitação, na presente de todos os participantes presentes.
- **10.4.2.** Abertos os envelopes, todos os documentos deverão ser rubricados, examinados e apreciados pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes presentes, que poderão se opor ou impugnar quaisquer irregularidades encontradas nas documentações apresentadas.
- **10.4.3.** Examinados e apreciados os documentos por todos, Comissão e Licitantes, caso haja impugnação, a Comissão de Licitação, se necessário, suspenderá o procedimento a fim de julgar e decidir sobre impugnações apresentadas.
- **10.4.4.** Após, será feita a devolução dos envelopes (n.º 2) propostas, fechados, aos participantes inabilitados, desde que tenha havido desistência expressa de todos os licitantes do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação, ou após a sua denegração.

10.5. - ABERTURA ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTAS:

- **10.5.1.** A abertura dos envelopes (n.º 02) propostas se dará em seguida à sessão de habilitação, ou no caso de abertura de prazo recursal, após o julgamento dos recursos, em nova reunião com data e horário a ser designado pela Comissão da qual se dará prévio conhecimento aos licitantes.
- **10.5.2.** Abertos os envelopes, todas as propostas, por inteiro, deverão ser rubricadas pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes habilitados e presentes à reunião.

10.6. – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será declarado vencedor a proponente que apresentar:

- **10.6.1.** Estrita obediência a este Edital;
- 10.6.2. Menor preço nos serviços solicitados pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso PR;
- **10.6.3.** Condições de pagamento iguais a do edital, ou melhores;
- 10.6.4. Prazo de validade da proposta de acordo com o edital

- **10.7.** No caso de empate, entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- **10.8.** Na análise das propostas, em caso de divergência entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
- **10.9. –** Para efeito deste edital serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atendam as exigências de qualquer item deste edital;
- **b)** Sejam omissas, vagas, ou apresentem irregularidades e defeitos, borrões, entrelinhas com dúbia interpretação, capazes de dificultar o julgamento;
- c) Apresentarem mais de um preço para um mesmo serviço;
- d) Contenham vantagens não previstas ou ofereçam redução sobre as demais propostas;
- e)Ofereçam preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- f) Ofereçam vantagens baseadas nas demais ofertas dos concorrentes;
- g) Forem entregues fora do prazo previsto neste edital.
- **10.10.** A Prefeita Municipal, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, poderá revogar a licitação, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, de cuja decisão não ensejará direito à indenização às partes licitantes.
- **10.11.** Poderá, ainda, a Comissão Julgadora, sempre que julgar necessário, solicitar aos licitantes, antes de ultimar o julgamento das propostas, que apresentem novos documentos em complementação àqueles inicialmente exigidos, assim como esclarecimentos, informações e/ou melhor detalhamento da proposta apresentada, caso em que será vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta, de tudo, decidindo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da abertura da proposta.

11. - RECURSOS:

- **11.1.** Das decisões proferidas no julgamento da presente licitação, caberá recurso, a Prefeita Municipal de Alto Paraíso, mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e protocolada junto ao Departamento de Administração PMI, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do julgamento, quando da lavratura da ata ou intimação do ato, sob pena de preclusão.
- **11.2.** As licitantes interessadas, será dado vista dos recursos interpostos, na forma do item anterior, para apresentarem por escrito, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência, eventuais impugnações.

12 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

- **12.1 –** Após assinado pelas partes o contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
- **12.1.1 –** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser objeto de prorrogação.
- 12.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante da Administração registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

- **12.3 -** Se necessário o contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.
- **12.4 -** O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- **12.5 -** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- **12.6** O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis.
- **12.7 -** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.
- 12.8 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
- I em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:
- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação. Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. O prazo a que se refere item "b" não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos quinze (15) dias anteriores à exaustão dos mesmos.
- **12.9** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

13 - DA INEXECUÇÃO

- **13.1 -** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- **13.2 -** Constituem motivo para rescisão de contrato:
- I o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- V a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- IX a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- XIV a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outra previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XVIII descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- **13.3 -** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos dos processos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.4 A rescisão do contrato poderá ser:
- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos itens I a XII e XVII anterior;
- II amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
 - III judicial, nos termos da legislação;
- **13.5 -** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- **13.6 -** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
 - I devolução de garantia;

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- II pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- III pagamento do custo da desmobilização.
- **13.7** Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.
- **13.8 -** A rescisão de que trata o romano I do item 13.6 acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:
- I assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art.58 da Lei 8.666/93;
- III execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- IV retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

14 - DAS PENALIDADES

- **14.1 -** À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (*zero um por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para execução do objeto do contrato; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- **14.2 -** Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.
- **14.3 -** Compete ao Departamento Jurídico da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.
- **14.4 -** Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

15. - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- **15.1. –** Poderão usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas no decorrer das reuniões, os respectivos representantes das licitantes, devidamente credenciados e os membros da Comissão de Licitação.
- **15.2.** A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que, na hipótese de se constar a falsidade ou a imprecisão das informações e/ou dos documentos apresentados por esta, deverá a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, a qualquer tempo, desclassificá-la, aplicando-lhe as penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
- **15.3.** Das sessões públicas realizadas pela Comissão de Licitação serão lavradas atas circunstanciadas, que registrarão as convocações e os atos mais importantes ocorridos, inclusive eventuais reclamações e impugnações que interessarem ao julgamento da licitação.

- 15.4. Todos os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação.
- **15.5.** Os documentos e propostas apresentadas pelas licitantes não serão devolvidos, ficando, arquivados no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.
- **15.6.** Os prazos ou datas estabelecidos neste edital, poderão ser alterados, prorrogados ou diminuídos, a critério da Comissão de Licitação, mediante prévia comunicação aos interessados. Quando comunicadas durante as sessões públicas, ficarão as licitantes notificadas, para todos os efeitos, independentemente de qualquer intimação escrita ou publicação através da imprensa.
- **15.7.** A habilitação preliminar da licitante não impede que para efeito de julgamento a Comissão considere a idoneidade financeira e a capacidade técnica dos licitantes.
- **15.8.** A autoridade competente poderá, até a data da assinatura do contrato, desclassificar os licitantes, por despacho fundamento, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Administração tiver noticia fundada, de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da participante.
- **15.9 –** O proponente vencedor fica ciente que a Prefeitura Municipal efetuara fiscalização inloco através do sua Secretaria de Administração objetivando a manutenção da qualidade e especificações dos produtos proposto.
- **15.10.** Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal, nos prazos marcados para o encerramento, constantes deste Edital, ficam automaticamente prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente àqueles vencimentos.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Novembro de 2014.

RAQUEL DOS SANTOS DE ABREU Presidente da Comissão de Licitação